



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7564/2020

**ENTIDADE: INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE (ISMS),
CNPJ nº 11.062.290/0001-14**

OBJETO: Execução de serviços destinados à medida protetiva de acolhimento na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes, sob medida de proteção cujas famílias ou responsáveis encontrem-se impossibilitados temporariamente de cumprir a função protetiva, abrigamento por motivo de risco pessoal ou social, bem como crianças e adolescentes em situação de trânsito no município (DECAT), além de previsão para atendimento às situações emergenciais que demandem o acolhimento no Abrigo Institucional.

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, Bertioga, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 68.020.916/0001-47, neste ato representado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA**, através de sua Secretária, Mariana Santos Sousa, brasileira, solteira, portadora do RG. nº 41.833.531-X-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 328.964.448-07, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE (ISMS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.062.290/0001-14, com sede na Calçada das Margaridas, 163 - sala 02 - Alphaville - Barueri - SP - CEP: 06453-038, representado por seu diretor Presidente, Sr. Dalvio Pedro Barichello, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 4529330, inscrito no CPF nº 063.607.938-49, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 05/2020, mediante as cláusulas seguintes:

2. FUNDAMENTO: O presente aditamento encontra-se respaldado na manifestação de fls. 1349/1350 do P.A. 7564/2020, assegurando a regularidade acerca da aplicação dos recursos públicos repassados à entidade, parecer da Procuradoria Geral do Município, acostada às fls. 1352/1354 do referido processo, e, por conseguinte, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8666/1993.

SECRETARIA
SOCIAL TR
EM 14.12.21



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

3. FINALIDADE: O presente aditamento tem por objeto, a manutenção dos serviços destinados à medida protetiva de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes, sob medida de proteção cujas famílias ou responsáveis encontrem-se impossibilitados temporariamente de cumprir a função protetiva, abrigamento por motivo de risco pessoal ou social, bem como crianças e adolescentes em situação de trânsito no município (DECAT), além de previsão para atendimento às situações emergenciais, que venham a demandar o acolhimento no Abrigo Institucional.

3.1 Os recursos serão destinados constantes do Plano de Trabalho original, apresentado no Termo de Colaboração nº 05/2020, e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal, sem quaisquer alterações.

4. DO PREÇO: O valor do presente aditivo é de R\$ 2.139.464,52 (dois milhões cento e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

5. PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha atualizada de custos e formação de preços, cujo inteiro teor, as partes declaram ter pleno conhecimento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente ajuste, neste exercício, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Subvenção: 01.20.02.08.243.0169.2.077.3350.43.00; e despesa de Pessoal: 01.20.02.08.243.0169.2.077.3390.34.00, suplementando-se com recurso orçamentário do orçamento destinado para o exercício de 2022, o valor remanescente.

7. DA RATIFICAÇÃO . Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original que por este Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

8. DA DOCUMENTAÇÃO A Entidade deverá manter, em regularidade com as obrigações por ela assumidas e as condições exigidas durante toda a execução do Termo de Colaboração.

Estando as partes concordes com a(s) cláusula(s) transcrita(s) no presente Termo,



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, em conformidade com a legislação vigente.

Bertioga, 10 de dezembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Mariana Santos Sousa
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA

INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE (ISMS)
Dalvio Pedro Barrichello
Diretor Presidente

Testemunhas:

1- _____
RG Nº

2- _____
RG Nº



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7564/2020
ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA (Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda)

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC: INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE – ISMS (CNPJ nº 11.062.290/0001-14)

OBJETO: Execução de serviços destinados à medida protetiva de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes, sob medida de proteção cujas famílias ou responsáveis encontrem-se impossibilitados temporariamente de cumprir a função protetiva, abrigamento por motivo de risco pessoal ou social, bem como crianças e adolescentes em situação de trânsito no município (DECAT), além de previsão para atendimento às situações emergenciais, que demandem o acolhimento no Abrigo Institucional.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bertioga, 10 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CAIO ARIAS MATHEUS

Cargo: Prefeito do Município

CPF: 257.626.498-06

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Município:

Nome: Mariana Santos Sousa,

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

CPF nº ° 328.964.448-07

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Dalvio Pedro Barichello

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 063.607.938-49

Assinatura: _____

ORDENADOR DA DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: : Mariana Santos Sousa

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

CPF nº CPF nº 328.964.448-07

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

15